



HOSPITAL MUNICIPAL
"DR. TABAJARA RAMOS"

MOGI GUAÇU
SP

SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO

2025/002727

CENTRO DE CUSTO

00038

FARMACIA

NRO.PROCESSO

Prazo de Entrega:

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

Aquisição por dispensa de GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G, para suprir as necessidades do HMTR, pois o item ainda se encontra em fase de análise de amostra no processo em andamento.

OBSERVAÇÃO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	QUANT. Estimada.	VL/UNITÁRIO	VL/ESTIMADO TOTAL
1	10.01.000619	PC	GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G - Confeccionado em PVC	10,00	10,00	130,00	1.300,00

Observação:
Dotação : 33 - 030310.1030210032.250 - 3.3.90.30.00 - Fonte: 5 - Transferências e Convênios Federais - Vincul - Exercício : 2025
Conta Bancária:

Total Requisição : 1.300,00

Dotação	Ano	Saldo Anterior	Valor Solicitação	Saldo Final
33 - 030310.1030210032.250 - 3.3.90.30	2025	148.365,75	1.300,00	147.065,75

Indicação do responsável pela solicitação e acompanhamento quando se tratar de obra ou serviço (nome e cargo)

ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI

Cargo: SECRETARIA AUTARQUICA ADMINISTRATIVA

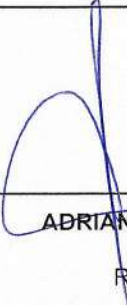
Email: diretorahmtr@gmail.com - Telefone:

Data de emissão: 04/09/2025 14:18:00

Data de recebimento:


TATIANE FRIZO LEME
SOLICITANTE


Luciano Firmino Vieira
Superintendente


ADRIANA HELENA FRANCO
GUIDOTTI
RESPONSÁVEL

**AUTORIZAÇÃO
PARA
LICITAÇÃO**



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:

Nota de Reserva		246/2025		
29 agosto 2025				
Orgão	: 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS			
Unidade	: 3 - RECURSOS SUPERV. PELO DAF			
Proj / Ativ.	: 2250 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
Elemento Despesa:	: 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de Despesa	: 36 - MATERIAL HOSPITALAR			
Item de Despesa	: -			
Ficha	: 33 - 20.03.10.302.1003.2.250.339030.05.3020001			
Fonte	: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	: 3020001 - SUS MAC TETO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.HOSPITALAR			
Valor da Reserva		: 1.300,00		
UM MIL E TREZENTOS REAIS				
Histórico da Reserva:				
Reserva para compra direta de Guia de Agulha de Biopsia para Transdutor Endocavitario.				
Projeto: -				
Dotação Orçamentária	: 33 - 20.03.10.302.1003.2.250.339030.05.3020001			
Saldo Anterior da Dotação	: 3.437,20			
Valor desta Reserva	: 1.300,00			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 1.300,00			
Saldo Atual da Dotação	: 2.137,20			
Licitação	: /			
Processo	: /			
Cotação	: /			
Emitente	: SARA			
Responsável	: SARA			
Solicitação	: /			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Agosto	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

UNIDADE REQUISITANTE: Farmácia	
AGENTE RESPONSÁVEL: Tatiane Frizo Leme	MATRÍCULA: 10.757

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura do processo de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, do Município de Mogi Guaçu, visando garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde.

O item em questão está contemplado no Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Licitatório nº 120/2025, atualmente em fase de **análise de amostra**. No entanto, devido ao aumento significativo do número de biópsias realizadas na unidade, o estoque atual tem se mostrado insuficiente. Além disso, a tentativa de reesterilização dos guias tem se mostrado ineficaz, uma vez que, após o processo, os materiais não se encaixam adequadamente, tornando-se inutilizáveis.

Atualmente, o setor de imagem conta com apenas **3 guias**, enquanto o centro cirúrgico possui **apenas 1**, o que inviabiliza a reposição em tempo hábil, comprometendo a realização dos procedimentos.

Diante da necessidade de evitar a interrupção dos atendimentos no centro cirúrgico e no setor de imagem, faz-se necessária a **aquisição emergencial** dos materiais, garantindo o tempo necessário para reesterilização e reposição do estoque.

Portanto, justifica-se a **compra por dispensa de licitação** para suprir a demanda imediata de guias para biópsias agendadas, considerando a natureza essencial do serviço prestado.

II – DO OBJETO

O objeto será a contratação de **GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA** para o fornecimento para o Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, visando atender as demandas nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Material
01	10	PEÇA	10.01.619 - GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G Confeccionado em PVC rígido, embalado em papel grau cirurgico com dados da esterilização. Material de uso único.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Devido à falta iminente do objeto nos estoques da Farmácia, a entrega deverá ocorrer no prazo de 24 horas.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão oneradas na seguinte dotação orçamentária: **33 - 20.03.10.302.1003.2.250.339030.05.3020001 - Material de Consumo**.

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

O item consta no Pregão Eletrônico nº 21/2025 Processo Licitatório nº 120/2025 que atualmente encontra-se em fase de análise de amostra.

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para gestão do contrato decorrente deste DFD, fica designada a seguinte funcionária:
Tatiane Frizo Leme - CPF: 455.434.018-09

Para fiscalização da execução do contrato, fica designada a seguinte funcionária:
Amanda Caroline Domingos - CPF/MF nº 460.610.958-05.

Mogi Guaçu, 05 de setembro de 2025.


Tatiane Frizo Leme
Farmacêutica Responsável Técnica



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal nº 27.694/2025, o **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, e em consonância ao disposto no **Inciso II do artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, concomitantemente aos Decretos Municipais nº 27.089 e 27.090/2024, a abrir **PROCESSO de DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição por dispensa de GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G**, para suprir as necessidades do HMTR, pois o item ainda se encontra em fase de análise de amostra no processo em andamento, conforme **SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 2727/2025**, a adotar as medidas necessárias aos procedimentos supra citados, com observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a **SECRETARIA AUTÁRQUICA DE ADMINISTRAÇÃO** e de **FINANÇAS**, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária e, em especial, o competente ***PARECER JURÍDICO*** circunstanciado, emitido pelo **DEPARTAMENTO JURÍDICO DO HMTR**.


LUCIANO FIRMINO VIEIRA
Superintendente do HMTR
DECRETO Nº 27.694/2025



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

1- DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para **COMPRA DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO, EQUIPO, FRASCO COLETOR E COLETOR PERFUROCORTANTE**, caracterizado como **bem comum** e contínuo(s), decorrente(s) de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Material
01	10	PEÇA	10.01.619 - GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G Confeccionado em PVC rígido, embalado em papel grau cirurgico com dados da esterilização. Material de uso único.

1.2- O objeto deverá transportado e entregue no local determinado neste Termo, obedecendo as condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de fabricação fixadas na legislação específica, de modo a eliminar riscos à saúde do consumidor (ausência de contaminantes).

1.3- O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data da Autorização de Fornecimento.

1.4- Para efetuar a entrega no local determinado, a CONTRATADA deverá dispor de veículos e mão de obra em número suficiente, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

1.5- Todas as exigências para execução do fornecimento deverão ser observadas.

2 - DOS PRAZOS

2.1 – Devido a necessidade do objeto, o prazo de entrega deverá ser dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2- Os preços não serão reajustados por se tratar de aquisição com entrega única.

2.3- Farão parte da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Termo, seus anexos e as propostas apresentadas pelas proponentes;

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1- A aquisição fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1- A abertura do processo de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, do Município de Mogi Guaçu, visando garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde.

4.2- O item em questão está contemplado no Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Licitatório nº 120/2025, atualmente em fase de **análise de amostra**. No entanto, devido ao aumento significativo do número de biópsias realizadas na unidade, o estoque atual tem se mostrado insuficiente. Além disso, a tentativa de reesterilização dos guias tem se mostrado ineficaz, uma vez que, após o processo, os materiais não se encaixam adequadamente, tornando-se inutilizáveis.

4.3- Atualmente, o setor de imagem conta com apenas **3 guias**, enquanto o centro cirúrgico possui **apenas 1**, o que inviabiliza a reposição em tempo hábil, comprometendo a realização dos procedimentos.

4.4- Diante da necessidade de evitar a interrupção dos atendimentos no centro cirúrgico e no setor de imagem, faz-se necessária a **aquisição emergencial** dos materiais, garantindo o tempo necessário para reesterilização e reposição do estoque.

4.5- Portanto, justifica-se a **compra por dispensa de licitação** para suprir a demanda imediata de guias para biópsias agendadas, considerando a natureza essencial do serviço prestado.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1- O objeto da aquisição compreende o fornecimento em parcela única de material, através de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

5.2- A solução encaminhada é a aquisição, em parcela única, através de processo de dispensa.

5.3- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

5.3.1- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entrega única para evitar a paralisação de serviços essenciais à vida e tratamento de pacientes;

5.3.2- Pela natureza da emergência não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.3.3- O objeto deve ser industrializado e comercializado de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária;

6 – DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

6.1- Os requisitos necessários para a presente aquisição poderão, caso a Farmácia julgue necessário, ser feitos através do fornecimento dos seguintes documentos:

6.1.1- Comprovação da autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que o fornecedor exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

6.1.2- Comprovação de licença (LF) por órgão sanitário do Estado ou Município em que se localize a sede do fornecedor, contendo permissão para seu funcionamento para o desenvolvimento da atividade a que foi autorizada.

6.1.3- Cópia do Registro do(s) produto(s), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do D.O.U, onde consta o produto e o cabeçalho identificando a portaria que registrou o produto, indicando o número do item a que se refere.

6.1.3.1- Não serão aceitos protocolos de revalidação do registro do produto, apenas a cópia do site da ANVISA atualizada.

6.1.4- Autorização do fabricante para comercializar o item cotado.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer o objeto em parcela única, por sua conta e risco, no local abaixo:

7.1.1- Almoxarifado do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, localizado na Avenida Padre Jaime, 1500 Jardim Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min,

7.2- O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista na Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência.

8 – DA GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1- O fornecimento, em entrega única, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2- As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3- A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4- A formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão da Autorização de Fornecimento.

8.6- A execução do fornecimento deverá ser acompanhada pelas seguintes servidoras/funcionárias, conforme quadros abaixo, de acordo com o artigo 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.6.1- GESTORA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: **Tatiane Frizo Leme**

Cargo: **Farmacêutica**

CPF/MF nº **455.434.018-09**

E-mail: farmacia@hmtrmogiaguacu.com

8.6.2- FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: **Amanda Caroline Domingos**

Cargo: **Compradora**

CPF/MF nº **460.610.958-05**

E-mail: farmacia@hmtrmogiaguacu.com

8.7- São responsabilidades da **FISCAL**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

8.7.1- Acompanhar a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE;

8.7.2- Identificar qualquer inexistência ou irregularidade e emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.3- Informar à gestora, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive quando ocorrer descumprimento das obrigações, atuando, tempestivamente, na solução do problema.

8.7.4- Verificar, ainda, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8- São responsabilidades da **GESTORA**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

8.8.1- Acompanhar os registros realizados pela fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

8.8.2- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.3- Tomar providências para a formalização de possível processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.8.4- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Autorização de Fornecimento.

8.9- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do fornecimento.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

8.9.1- A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

9 – DA MEDICÃO E PAGAMENTO

9.1- A unidade de aquisição para o objeto será de peça;

9.2- Durante a execução do fornecimento, a fiscal será responsável pelo monitoramento da entrega, onde deverá acompanhar a documentação fiscal para verificação de quantidades e valores;

9.3- Os preços referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de entrega da Autorização de Fornecimento decorrente deste termo;

9.3.1- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos e contribuições pertinentes, decorrentes deste Termo de Referência e de sua execução, constituindo-se na única contraprestação da CONTRATANTE pelo fornecimento;

9.4- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

9.5- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste Termo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência.

9.6- O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do fornecimento ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.7- Do recebimento

9.7.1- O objeto será recebido no endereço mencionado na Cláusula Sétima do presente Termo de Referência, mediante aceite e conferência da Nota Fiscal ou fatura, pela fiscal, e envio dela para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

9.7.2- O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7.3- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo fornecedor, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.7.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Autorização de fornecimento.

9.8- Do Faturamento

9.8.1- A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, e deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

9.8.2- No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

9.9- Das condições de pagamento

9.9.1- O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda corrente nacional, até **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)**, a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal, que será emitida conforme solicitação, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9.9.2- O pagamento, dentro do prazo previsto, será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos produtos, aprovação e visto da Fiscal.

9.9.3- Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1- A CONTRATADA será selecionada por meio de análise dos preços de propostas, através do procedimento de Dispensa (artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), sem disputa ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.1.2- A escolha da proposta sem a disputa eletrônica ocorre devido a posição atual do estoque, onde não será possível aguardar os dias de disputa. Além do tempo para a aquisição há possibilidade de ocorrer itens fracassados e/ou desertos nos itens, sendo necessário a realização de uma nova compra o mais urgente possível.

10.1.3- Os itens são utilizados em procedimentos no centro cirúrgico, em cirurgias eletivas, e o item 5 será necessário para uma cirurgia de CAF - Cirurgia de alta frequência, um procedimento cirúrgico que utiliza um bisturi elétrico para remover e cauterizar tecidos, agendada na quarta-feira (19/02/2025).

10.2- Para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, poderão, caso haja necessidade, ser enviados os seguintes documentos:

10.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.2.2- Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

10.2.3- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

10.2.4- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da CONTRATADA;

10.2.5- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e;

10.2.6- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

10.3- Para a habilitação da CONTRATADA poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

10.3.1- As certidões, caso sejam solicitadas, deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

10.3.1.1- Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

11 – ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1- As propostas de preços foram apresentadas com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES					
Item	Qtd	Unid	Material	Menor valor	Valor Total
01	10	PEÇA	10.01.619 - GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.300,00

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Para cobrir as despesas oriundas da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2025:

33 - 20.03.10.302.1003.2.250.339030.05.3020001

12 - DO FORO

12.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1- Constituem motivos para denúncia da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

13.2- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

13.2.1- Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

13.3- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

Mogi Guaçu, 05 de setembro de 2025.

Tatiane Frizo Leme

Farmacêutica Responsável Técnica



PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
RUA CHRISTOVAM MOLINARI, 74 - MORRO DA GLORIA
Cep.: 36035-125 - JUIZ DE FORA - MG
CNPJ.: 10.829.779/0001-06 - IE.: 0011740950097
TEL.: (32)3313-6900 - FAX.: (32)3313-6900
SITE: www.promedical.com.br

EMIÇÃO : 04/09/2025
VALIDADE: 05/09/2025
VENDEDOR: ANDREA

ORÇAMENTO Nr. 232920

Dados do Cliente

007063 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS
A/C LUCIMARA

AV PADRE JAIME, 1500 - PLANALTO VERDE
Cep.: 13844-070 - MOGI GUACU - SP
CNPJ.: 59.015.438/0001-96 - IE.: ISENTA
TEL.: (19)3891-9444 - FAX.: (19)3891-9447
EMAIL.: CMS.BRITO@HOTMAIL.COM; REGINAURBANO@LIVE.COM; hmtr.compras@gmail.com

Dados Entrega/Cobrança

AV PADRE JAIME, 1500 - PLANALTO VERDE
Cep.: 13844-070 - MOGI GUACU - SP

AV PADRE JAIME, 1500 - PLANALTO VERDE
Cep.: 13844-070 - MOGI GUACU - SP

RELAÇÃO DO ITENS

Imagem	Codigo	Descrição	UM	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	04017	GUIA BIOPSIA DESCARTAVEL HRA GB-118 GUIA DE BIOPSIA GB-118 transdutores Toshiba: PVT-781VT, PVU-781VT e Canon Toshiba 11C3 Marca: HRA Modelo: GB-118 Anvisa: 82112320001	UN	1,00	134,90	134,90

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE:

1- PEDIDO SUJEITO A APROVAÇÃO DE CREDITO. FATURAMENTO MINIMO R\$150,00. PRODUTOS IMPORTADOS PODEM SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIO. PEDIDO COM PAGAMENTO ANTECIPADO SERA LIBERADO SOMENTE APÓS CREDITO EFETIVO EM NOSSA CONTA.;

CONDIÇÃO DE VENDA

Forma de pagamento:
BOLETO BANCARIO
Condição de pagamento:
30 DD

e-mail: andrea@promedical.com.br

Telefone: (32)3313-6913

Forma de envio:
CORREIOS - PAC
Prazo de Entrega:
09 dias uteis

TOTAL MERCADORIA R\$ 134,90
TOTAL DO FRETE R\$ 24,00
TOTAL DESPESA R\$ 0,00
TOTAL DESCONTO R\$ 0,00
TOTAL R\$ 158,90

10.829.779/0001-06
PROMEDICAL EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA
RUA CRISTOVAM MOLINARI, 74/76
MORRO DA GLÓRIA - CEP: 36035-125
JUIZ DE FORA-MG

**UNIT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda**FONE: (11) 5536.9331 – Site: www.unitmed.com.br - E-mail: vendas01@unitmed.com.br

São Paulo, 03 de setembro de 2025

AO
HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS
COTAÇÃO URGENTE - GUIA DE BIOPSIA ENDOCAVITARIO
CNPJ: 59.015.438/0001-96

Razão Social: **UNIT – Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda.**
CNPJ Nº **66.969.262/0001-77** Inscrição Estadual: **113.303.062.115**
Endereço: **Rua: Baronesa de Bela Vista,346 – Jardim Aeroporto**
Cidade: **São Paulo** Estado: **SP** CEP: **04612-001**
Telefone: **(11) 5536-9331**
E-mail: vendas01@unitmed.com.br

Item	Quantidade	Descrição dos itens
1	10 Unidades	GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G - CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DA ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL DE USO ÚNICO. MARCA: CANON - MODELO: PVU-781VTE - REF: 11C3 Modelo: GU-118 Procedência: Nacional Marca e Fabricante: Unit RMS: 10287070072 Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após a entrega do almoxarifado Valor Unitário: R\$130,00 (Cento e trinta reais) Valor Total: R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais)

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de Entrega: 5 dias
Frete / Imposto: Incluso
Faturamento Mínimo: R\$500,00
Condições de Pagamento: Depósito
BANCO BRASIL – AG: 1744-2 CC: 114413-8

Atenciosamente,

Geovanna Rodrigues
Setor de vendas.

CNPJ. 66.969.262/0001-77

I.E. 113.303.062.115

Rua Baronesa de Bela Vista, 346 – Vila Congonhas – CEP 04612-001 – São Paulo – Capital – Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.969.262/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1991
NOME EMPRESARIAL UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARONESA DE BELA VISTA	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
CEP 04.612-001	BAIRRO/DISTRITO VL CONGONHAS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIT.CIEL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 5536-9331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **11:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: a0e5ec7f-730f-4f9c-9b7e-e265b3e1d97d

Estabelecimento	
IE: 113.303.062.115	
CNPJ: 66.969.262/0001-77	
Nome Empresarial: UNIT-INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
Nome Fantasia: UNIT	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA BARONESA DE BELA VISTA	Complemento:
Nº: 346	Bairro: VILA CONGONHAS
CEP: 04.612-001	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 25/10/1991
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/06/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.49.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA
CNPJ: 66.969.262/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:00 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **B21A.6A87.2AA7.57A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.969.262/0001-77
Razão Social: UNIT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: RUA BARONESA DE BELA VISTA 346 / VL CONGONHAS / SAO PAULO / SP / 04612-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302150472152591

Informação obtida em 08/09/2025 11:07:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2025 11:08:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA**
CNPJ: **66.969.262/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

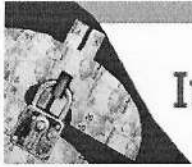
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/09/2025 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 66.969.262/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68BE.E35A.6736.9506 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.969.262/0001-77
Certidão nº: 52683328/2025
Expedição: 08/09/2025, às 11:08:50
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.969.262/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA**

CPF/CNPJ: **66.969.262/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:09:07 do dia 08/09/2025 , com validade até o dia 08/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nFpsNiA0vm7QamrUstQG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 08/09/2025, às 11h09, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 66.969.262/0001-77 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 08/09/2025, às 11h09.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 10027946-1d0c-40e4-8306-7767dcc519c9
ou acesse utilizando o QR Code





Re: COTAÇÃO URGENTE - GUIA DE BIOPSIA ENDOCAVITARIO

De: fabiano@brasmedsul.com.br

Para: farmacia@hmtrmogiguacu.com

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: Re: COTAÇÃO URGENTE - GUIA DE BIOPSIA ENDOCAVITARIO

Enviada em: 03/09/2025 | 15:39

Recebida em: 03/09/2025 | 15:40

em:

assinaturajpg 17.62 KB

Amanda,

Nosso sistema dizia que tínhamos 20 unidades em estoque, mas no física não temos. Receberemos dentre 3 semanas.

Att.,



Fabiano Quintana

Dept. Comercial

Móvel: 53 98409 7777

☎ &Whatsapp: 53 3025 5880

www.brasmedsul.com.br

Em 03/09/2025 13:54, Farmácia - Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos escreveu:

Boa tarde,

Qual o valor mínimo de faturamento?

Iriamos precisar de 10 unidades. O valor do frete precisa ser incluído no material, não podemos pagar o frete separadamente.

Farmácia

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

Tel: (19) 3891-9444 - Ramal 228/208

De: fabiano@brasmedsul.com.br

Enviada: 2025/09/03 13:37:14

Para: farmacia@hmtrmogiguacu.com

Assunto: Re: COTAÇÃO URGENTE - GUIA DE BIOPSIA ENDOCAVITARIO

Boa tarde,

Segue orçamento:

GTK04-S

Valor: R\$185,00 un/FOB

Frete: Há que saber a quantidade

Att.,

Em 03/09/2025 13:04, Farmácia - Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos escreveu:

Boa tarde,

Segue material medico hospitalar para cotação de compra direta:

- GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G - Confeccionado em PVC rígido, embalado em papel grau cirúrgico com dados da esterilização. Material de uso único.

MARCA: CANON

MODELO: PVU-781VTE

REF: 11C3

CNPJ: 59.015.438/0001-96

Atenciosamente,

Amanda

Farmácia

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

Dados do Cliente: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS
CNPJ: 59.015.438/0001-96

A/C: Amanda
Farmacia.

Data da validade da proposta: 60 dias
Pagamento: 30 (trinta) dias depósito
Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, mediante
disponibilidade em estoque
Frete: CIF

Informações: ****Para as entregas sempre ocorrerem no prazo solicitado, por favor, sempre enviarem o pedido com uma antecedência mínima de cinco dias, pois, o estoque e demais departamentos da empresa como faturamento/expedição, situam-se em nossa matriz no Rio de Janeiro. Nosso faturamento encerra de segunda a sexta-feira às 14h00.**

Item	Produto/Código	Registro Anvisa	Descrição do produto	Qtd. (pc/und)	R\$ Unitário	R\$ Total
01	680-121	10337850135	GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO Marca/Fabricante: CIVCO MEDICAL INSTRUMENTS CO INC	Cx 12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
					Valor total	R\$ 2.640,00

Luciene Silva
Setor de Licitação

Rio de Janeiro: (21) 2558-1960

São Paulo: (11) 5083-4465

www.ecomed.com.brecomeds@ecomeds.com.br

CNPJ: 29.992.682/0001-48

I.E. 81.618.119

Consultora: Viviane Rodrigues

E-mail: viviane.rodrigues@ecomeds.com.br

Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Avenida Augusto Severo, 156 lojas A e B.
Rio de Janeiro – RJ – 20021-040
Rio de Janeiro: (21) 2558-1960
São Paulo: (11) 5083-4465
www.ecomed.com.br
licita.sp1@ecomeds.com.br
CNPJ: 29.992.682/0001-48
I.E. 81.618.119



Re: COTAÇÃO URGENTE - GUIA DE BIOPSIA ENDOCAVITARIO

De: Cirúrgica Fernandes - Sérgio

Para: farmacia@hmtmogiguacu.com

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: Re: COTAÇÃO URGENTE - GUIA DE BIOPSIA ENDOCAVITARIO

Enviada em: 03/09/2025 | 14:23

Recebida em: 03/09/2025 | 14:24

Boa Tarde

Deixaremos de participar desta cotação

Att

Franciele

Em qua., 3 de set. de 2025 às 13:05, Farmácia - Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos <farmacia@hmtmogiguacu.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue material medico hospitalar para cotação de compra direta:

- GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G - Confeccionado em PVC rígido, embalado em papel grau cirúrgico com dados da esterilização. Material de uso único.

MARCA: CANON

MODELO: PVU-781VTE

REF: 11C3

CNPJ: 59.015.438/0001-96

Atenciosamente,
Amanda

Farmácia

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

Tel: (19) 3891-9444 - Ramal 228/208

Att,

Penteado e Beck Representações

 PENTEADO & BECK FARMACIA - 11.0515 Empresas Representadas: Cirúrgica Fernandes Ltda	SÉRGIO PENTEADO Tel.: (19) 3554-1126 • (19) 3571-5991 Celular/WhatsApp: (19) 99625-8328 WhatsApp Comercial: (19) 3571-5991 E-mail: simo.penteado@gmail.com Skype: penteado.beck Endereço: Av. Eurico Arrais Serôdio, 980 - Leme - SP - CEP: 13.611-331
--	---



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELOS ORÇAMENTOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei que, os orçamentos apresentados foram obtidos pelo Setor de Farmácia junto aos seguintes fornecedores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
BRASMED PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS	08.918.717/0001-29
PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10.829.779/0001-06
UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	66.969.262/0001-77
ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	29.992.682/0001-48
<i>Por se tratar de compra emergencial, as empresas relacionadas enviaram suas propostas por se tratar de Processo sem disputa de lances</i>	

Os valores encontram-se de acordo com as condições estabelecidas em nosso Termo de Referência, **principalmente quanto aos valores praticados pelo mercado.**

DECLARAMOS ainda que, temos conhecimento e foram cumpridas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 3.555/00 art. 8º e, Decreto Municipal nº 27.090/2024 art. 11 e 12.

Assumimos desde já total responsabilidade pelos preços referenciais, devendo este ser o preço máximo e base para a contratação, isentando qualquer outro Setor Administrativo do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” de qualquer problema que ocorrer quanto essa exigência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Setor de Farmácia do HMTR

Em 05 de setembro de 2025

Agente Responsável

Tatiane Frizo Leme
Farmacêutica Responsável Técnica

Decreto Federal 3.555/00

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência (leia-se abaixo: Decreto Municipal nº 13.811/06) o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

Decreto Municipal nº 27.090/2024.

Art. 11. A pesquisa de preços será materializada com, no mínimo, os seguintes elementos:

I - comprovantes das fontes consultadas, através de impressão ou captura eletrônica do preço, vedada a indicação isolada do link de acesso;

II - série de preços coletados;

III - no caso da pesquisa direta com fornecedores ou executores:

a) solicitação formal enviada via endereço eletrônico (e-mail) conferindo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; b) razão social;

c) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor ou executor consultado; e) nome do responsável pelo orçamento oferecido; f) data de emissão do orçamento; e

g) justificativa da escolha desses fornecedores ou executores.

IV - comprovantes de consulta a fontes e a fornecedores ou executores que não retornaram dados ou resposta à Administração;

V - identificação do nome, matrícula e assinatura do agente público do órgão solicitante, responsável pela cotação.

Parágrafo único. A pesquisa de preços deverá ser referendada pela autoridade correspondente do órgão solicitante.

Dispensa de Licitação 000129/2025 - Processo de Compras Nº 2025/000172

Todos os preços informados nesse quadro referem-se à unidade de valor Real (R\$).



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

FID – Folha de Informações e Despachos

PROC. DISP. LICITAÇÃO Nº 172	Folha n.º
DATA: 08/09/2025	Rubrica

Ao

Departamento Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

OBJETO: Aquisição por dispensa de GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G, para suprir as necessidades do HMTR, pois o item ainda se encontra em fase de análise de amostra no processo em andamento.

Prezados Senhores,

Encaminha-nos a Farmácia do HMTR, o **PROCESSO Nº 172/2025**, contendo o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, justificativa, SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 2727/2025** e **NOTA DE RESERVA** indicando a dotação a ser onerada, solicitando a contratação do fornecimento em objeto.

Das cotações apresentadas, adquiridas pelo próprio setor de Farmácia do HMTR levando-se em consideração os menores preços apresentados, bem como o atendimento às especificações técnicas exigidas, restou como classificada, por apresentar o menor preço, a proposta de preço apresentada pela seguinte empresa:

UNIT- INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na Rua Baronesa de Bela Vista, nº346, Vila Congonhas, CEP 04612-001 na cidade de São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 66.969.262/0001-77** e **Inscrição Estadual nº 113.303.062.115**;

Ressaltamos ainda, a inclusão das certidões negativas das empresas mencionadas.

O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamenta-se no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contudo, o artigo 49 do Decreto Municipal nº 27.089/2024 exige que as contratações fundamentadas no referido Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 sejam, obrigatoriamente, precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Porém, por se tratar de compra de baixo valor, a não adoção da Cotação Eletrônica permite que a autarquia otimize seus recursos e agilize a aquisição, em conformidade com os princípios de eficiência administrativa previstos no ordenamento jurídico. A partir disso, justificamos, a presente dispensa com os seguintes argumentos:

1º- EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO: O processo de aquisição de itens em compras diretas é geralmente mais eficiente do que através da cotação eletrônica. Isso se deve à capacidade de realizar compras imediatas, evitando-se atrasos na entrega e reduzindo a burocracia administrativa associada à cotação eletrônica;



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

2º- REDUÇÃO NOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS: A cotação eletrônica exige recursos significativos em termos de pessoal e tecnologia para os procedimentos necessários, enquanto que a aquisição por baixo valor se torna uma opção mais econômica e eficiente, visto que a cotação eletrônica pode superar o próprio custo da aquisição. Portanto, a não adoção da cotação eletrônica para baixo valor permite à autarquia evitar desperdícios de recursos públicos e garantir uma gestão financeira eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, da celeridade e da eficiência na administração pública;

3º- FLEXIBILIDADE E CONVENIÊNCIA: Adquirir itens localmente oferece maior flexibilidade e conveniência para atender às necessidades imediatas da autarquia, especialmente em situações de emergência ou quando os prazos são apertados. A não adoção da cotação eletrônica permite tomar decisões rápidas e eficazes, garantindo o fornecimento oportuno dos itens necessários para o desempenho de suas atividades, em conformidade com os princípios da eficiência e da legalidade, e;

4º- REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL: A redução na necessidade de transporte de itens de baixo valor de longas distâncias pode contribuir na redução do impacto ambiental associado, como emissões de carbono e consumo de combustível e, além disso, está alinhado com os objetivos de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social previstos na legislação ambiental. A não adoção da cotação eletrônica permite promover práticas sustentáveis de aquisição e minimizar seu impacto ambiental negativo.

Em suma, considerando as justificativas apresentadas e os princípios e objetivos do ordenamento jurídico, consideramos ser possível a não adoção da cotação eletrônica, visto que ela pode fazer com que a compra fique travada devido ao baixo valor e não aparecerem interessados, ocasionando sérios atrasos nas pretendidas aquisições.

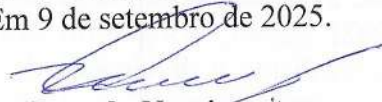
Vale lembrar que essas justificativas não se aplicam quando as aquisições forem executadas com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, quando deverão ser observadas as regras emanadas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. Essa dispensa será executada com recursos próprios.

Devido a instrução do presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e dada a importância e complexidade do assunto, encaminhamos o presente processo para obtenção do parecer jurídico, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, observamos que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser **APROVADA** pela Sra. Farmacêutica do HMTR e **COMUNICADA** ao Sr. Superintendente do HMTR no prazo de 03 (três) dias para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Setor de Compras e Licitações

Em 9 de setembro de 2025.


Wilson do Nascimento

Comprador

Gestor Autárquico de Compras



Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 252/2025

REQUERENTE: Setor de Compras e Licitação.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação - Compra Direta

REFERÊNCIA: Aquisição de guia de agulha de biopsia.

EMENTA: Direito Administrativo. Dispensa de licitação. Aquisição de guia de agulha de biopsia. Requisitos mínimos atendidos. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 27.090/24.



Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

a. Dos princípios norteadores da licitação:

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI,

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi descrita no item “1” do Documento de Formalização de Demanda e “4” do Termo de referência e sua necessidade através do ETP.

A aquisição enquadra-se nesse limite, podendo ser realizada mediante dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos de justificativa de necessidade e comprovação da economicidade.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para moldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei nº 14.133/2021 em seu artigo 75:

**Art. 75. É dispensável a
licitação:(...)**

// - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido ser inferior, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

c. Dos documentos necessários para contratação direta:

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta



Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Quanto ao atendimento ao art. 75 § 3º, e 49 do decreto municipal nº 27.089/24 quanto a necessidade de publicação da intenção da compra direta, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

Art. 49. As contratações de que tratam os incisos 1 e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão obrigatoriamente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cumpre ressaltar também, que no caso em questão, a compra em análise se enquadra nos critérios estabelecidos para dispensa de licitação por baixo valor, conforme previsto na legislação. O DFD apresentado fornece uma descrição clara e detalhada da demanda, incluindo os requisitos técnicos e as especificações necessárias para a aquisição. Além disso, o termo de referência fornece orientações adicionais sobre os critérios de seleção e os padrões de qualidade esperados.

A exigência de procedimento de cotação eletrônica de preços é fundamental para garantir a transparência e a economicidade nos processos de contratação pública, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, observado também o art. 49, do Decreto Municipal nº 27.089/24.

Quanto a alegação de dispensa podemos nos embasar nos Princípios da Eficiência e Economicidade, já que as alegações apresentadas pelo departamento de compras visa assegurar a eficiência na execução dos processos de aquisição, evitando possíveis entraves burocráticos que poderiam comprometer até financeiramente a efetivação das aquisições necessárias para o adequado funcionamento desta Autarquia.

Ademais, cabe destacar que eventual análise jurídica sobre os atos administrativos mencionados na representação deve observar não apenas os princípios expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, mas também os parâmetros estabelecidos pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), especialmente após sua atualização pela Lei nº 13.655/2018.





Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

Nesse sentido, o artigo 22 da LINDB dispõe que:

“Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.”

A norma reconhece, portanto, a complexidade da atuação administrativa, especialmente em setores essenciais como a saúde pública, em que a adoção de modelos de gestão mais flexíveis podem decorrer de limitações concretas do ente público, como necessidade de continuidade no atendimento à população ou ausência de alternativas viáveis em curto prazo.

Tal postura está em consonância com o princípio da eficiência, que deve nortear toda a atividade administrativa, sem prejuízo da observância à legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade. A LINDB, ao prever a consideração das condições reais da gestão, reforça que a responsabilização de gestores ou a nulidade de atos administrativos exige análise contextualizada, sob pena de se comprometer o interesse público e a prestação dos serviços essenciais.

III. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, Salvo Melhor Juízo, infere-se que o procedimento para realização da licitação se encontra em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos a sua contratação.





Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

Recomenda-se que o setor responsável pela aquisição proceda com rigorosa verificação do valor total das compras, garantindo que este não ultrapasse o limite somatório do que for despendido no exercício financeiro, estabelecido pela Lei 14.133/21, art. 75, II, "a". Além disso, é crucial registrar minuciosamente todas as justificativas e procedimentos adotados, assegurando assim a transparência e a conformidade do processo.

Mogi Guaçu, 10 de setembro de 2025.

Iran Eduardo Dextro
Assessor - Departamento Jurídico
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"
Mogi Guaçu - SP





HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

OBJETO: Aquisição por dispensa de GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G, para suprir as necessidades do HMTR, pois o item ainda se encontra em fase de análise de amostra no processo em andamento.

Conforme documentação destinada a identificar a natureza jurídica, **PROCESSO Nº 136/2025**, contendo o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA, justificativa, SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO 1994/2025** e **NOTA DE RESERVA** indicando a dotação a ser onerada, e o **PARECER JURÍDICO, APROVO** a contratação da seguinte empresa, através de seus respectivos valores:

UNIT- INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na Rua Baronesa de Bela Vista, nº346, Vila Congonhas, CEP 04612-001 na cidade de São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 66.969.262/0001-77** e **Inscrição Estadual nº 113.303.062.115**; o prazo de entrega será de 5 DIAS, contados do recebimento da Autorização de fornecimento e pagamento em até 30 D.D.L (30 dias da data líquida).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10.01.000619- GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G - Confeccionado em PVC rígido, embalado em papel grau cirúrgico com dados da esterilização. Material de uso único.	10	PC	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.300,00

A somatória dos quadros perfaz o valor global de **R\$ R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REIAS)**. Pagamento através de depósito bancário, mediante aceitação da nota fiscal pela área responsável, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para **RATIFICAÇÃO** pela Senhora Superintendente Interina do HMTR e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ONERAR:

33 20.03.10.302.1003.2.250.339030.05.3020001

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2025.

Amanda C. Domingos
Amanda Caroline Domingos
Compradora
FISCAL

Tatiane Frizo Leme
TATIANE FRIZO LEME
Farmacêutica do HMTR
GESTORA



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

moguacu.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

OBJETO: Aquisição por dispensa de GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G, para suprir as necessidades do HMTR, pois o item ainda se encontra em fase de análise de amostra no processo em andamento.

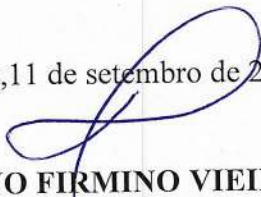
Nos termos da **APROVAÇÃO** retro, **RATIFICO** a contratação da empresa relacionada abaixo, efetuada pela FARMÁCIA DO HMTR, assinada por sua Farmacêutica, Tatiane Frizo Leme, para fornecimento do objeto, em parcela única:

UNIT- INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na Rua Baronesa de Bela Vista, nº346, Vila Congonhas, CEP 04612-001 na cidade de São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 66.969.262/0001-77** e **Inscrição Estadual nº 113.303.062.115**; o prazo de entrega será de 5 DIAS, contados do recebimento da Autorização de fornecimento e pagamento em até 30 D.D.L (30 dias da data líquida).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10.01.000619- GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G - Confeccionado em PVC rígido, embalado em papel grau cirúrgico com dados da esterilização. Material de uso único.	10	PC	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.300,00

A dispensa perfaz o valor global de **R\$ R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REIAS)** e será realizada com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2025.


LUCIANO FIRMINO VIEIRA
Superintendente do HMTR
DECRETO Nº 27.694/2025



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:

Nota de Reserva		258/2025		
08 setembro 2025				
Orgão	: 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS			
Unidade	: 3 - RECURSOS SUPERV. PELO DAF			
Proj / Ativ.	: 2250 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
Elemento Despesa:	: 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de Despesa	: 36 - MATERIAL HOSPITALAR			
Item de Despesa	: -			
Ficha	: 33 - 20.03.10.302.1003.2.250.339030.05.3020001			
Fonte	: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	: 3020001 - SUS MAC TETO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.HOSPITALAR			
Valor da Reserva	: 1.300,00			
UM MIL E TREZENTOS REAIS				
Histórico da Reserva:				
Aquisição por dispensa de GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G, para suprir as necessidades do HMTR, pois o item ainda se encontra em fase de análise de amostra no processo em andamento.				
Projeto	: -			
Dotação Orçamentária	: 33 - 20.03.10.302.1003.2.250.339030.05.3020001			
Saldo Anterior da Dotação	: 3.437,20			
Valor desta Reserva	: 1.300,00			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 1.300,00			
Saldo Atual da Dotação	: 2.137,20			
Licitação	: /			
Processo	: 172/2025			
Cotação	: /			
Emitente	: WILSON.NASCIMENTO			
Responsável	: WILSON.NASCIMENTO			
Solicitação	: /			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

PEDIDO DE EMPENHO

Processo: 2025/000172

Modalidade: Dispensa de Licitação

000129/2025

Data Emissão: 08/09/2025

AUTORIZAÇÃO NRO.

Fornecedor:

UNIT-INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
03233 66.969.262/0001-77
RUA BARONESA DE BELA VISTA, 346
SÃO PAULO - SP FONE: 11-5536-9331

Condição de Pagamento: 30 d.d.I

Aplicação: FARMACIA

Item	Quant.	Unidade	Especificações	V.Unit.	V.Total
1	10,00	PC	GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G	130,000000	1.300,00
Dotação 33 - 030310.1030210032.25033903000				Total:	1.300,00

Tipo de Contratação:

Número da Licitação: 000129/2025

Histórico:

Aquisição por dispensa de GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G, para suprir as necessidades do HMTR, pois o item ainda se encontra em fase de análise de amostra no processo em andamento.

Setor de Compras



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

NOTA DE EMPENHO

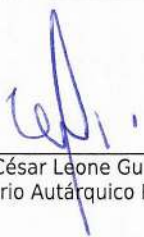
Número do Empenho: 1332/2025

Fornecedor	UNIT-INDUSTRIA ,COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			Código	103539
CPF/CNPJ	66.969.262/0001-77				
Data	Processo	SOLIC / ANO	Licitação Nº / ANO		
08/09/2025	172/2025	/	DISPENSA DE LICITAÇÃO - /		
Descrição					
AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HMTR, POIS O ITEM AINDA SE ENCONTRA EM FASE DE ANALISE DE AMOSTRA NO PROCESSO EM ANDAMENTO.					

Tipo	Ordinário			
Fu	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	Dotação	33
Cód. Aplicação	3020001	SUS MAC TETO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.HOSPITALAR		

Classificação

Institucional	
Instituição.....:	3 Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
Órgão.....:	20 HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS
Unidade.....:	3 RECURSOS SUPERV. PELO DAF
Programa de Trabalho	
Função.....:	10 SAÚDE
SubFunção.....:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....:	1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Ação.....:	2250 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Natureza da Despesa.....:	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR
Dotação.....: 300.000,00	
Saldo Anterior.....:	3.437,20
Valor do Empenho.....:	1.300,00
Valor por Extenso.....:	UM MIL E TREZENTOS REAIS
Saldo da Dotação.....: 2.137,20	


Marcos César Leone Guimarães
Secretário Autárquico Financeiro


Luciano Firmino Vieira
Superintendente

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Av: Padre Jaime, 1500 -Bairro Planalto Verde - Mogi Guaçu - SP - CEP: 13844-070

Fone: (19) 3891-9444 Fax: (19) 3861-4981

CNPJ: 59.015.438/0001-96 - I. ESTADUAL: Isento

e-mail : hmtr.compras@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 2025/000230

Firma : UNIT-INDUSTRIA ,COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ : 66.969.262/0001-77

Endereço : RUA BARONESA DE BELA VISTA 346

Bairro : VL. Congonhas - SÃO PAULO SP - CEP : 04612-001

Contato:

Fone: 11-5536-9331

Fax: 11-5542-6850

Processo nº.: 2025/000172

Empenho nº.: 1332/2025

Data do Pedido: 11/09/2025

Condições de Pagamento:
30 d.d.l

Prazo de Entrega:
5 dias

Dotações: 030310.1030210032.250 - 33903000 -

Licitação: Dispensa de Licitação

Local de Entrega:

Setor Requisitante: 00038 - FARMACIA

Local para Entrega:

1 - Av. Padre Jaime, 1500 - Bairro Planalto verde - CEP: 13844-070, Mogi-Guaçu no horário das 07:30 às 16:00. em Dias Uteis

Item	Qtde.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	10,00	PC	10.01.000619 - GUIA DE AGULHA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO - TAM 18 G - Confeccionado em PVC rígido, embalado em papel grau cirurgico com dados da esterilização. Material de uso único. Marca: UNIT			130,0000	1.300,00

Total IPI : 0,00

Total s/ IPI 1.300,00

Total Pedido

1.300,00

Valor por Extenso : UM MIL, TREZENTOS REAIS

Lei e Artigo : Lei 14.133/2021, Art.75, II

Os pagamentos serão realizados somente através de depósito bancário, para tanto, informar o número da conta bancária em sua NF (Nota Fiscal). O prazo de pagamento ocorrerá após o aceite na Nota Fiscal.

ATENÇÃO !!! O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" comunica que não aceitará para este pedido entregas parceladas, ou seja, as entregas deverão ser feitas em sua totalidade até o prazo máximo estipulado a partir da data de recebimento deste pedido. A Nota Fiscal deverá conter discriminação idêntica a constante neste pedido, caso contrário a empresa será obrigada a refazer a sua NF sob pena de devolução e cancelamento do mesmo.

O NÚMERO DESTA PEDIDO/ORDEN DE SERVIÇO DEVERÁ CONSTAR DA SUA NOTA FISCAL.

Emitido por : 787 - GYSELLE F. DOS REIS

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, 11/09/2025

Adriana Helena Franco Guidotti
Secretária Autárquica Administrativa

Luciano Firmino Vieira
Superintendente